



PODER EXECUTIVO

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Cruzero do Iguaçu



VOLUME 1, Nº 31/2024, CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR, SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE:  
17 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

aviso ..... 2

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

aditivo ..... 3

aditivo ..... 5

aditivo ..... 6

### PUBLICAÇÕES

#### ATAS

ATA 010-2024 ..... 8

#### OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONVÊNIO ..... 9

Plano ..... 13

RESCISÃO ..... 15

#### RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 006-2024 ..... 16



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>, código: DOM-37092024374

Documento assinado digitalmente conforme MP no -  
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024 - UASG 985473  
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, **Decretos Municipais nº5581/2024, 5584/2024**, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria, **Registro de preço** para aquisição de mobiliário escolar para a Escola Municipal Foz do Chopim conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

**DATA E HORA DE ABERTURA:** 14 de outubro de 2024 às 10h00min.

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço global por **ITEM**.

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico:

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%3%87U&status=todos&pagina=1>

No site oficial do Município com endereço eletrônico:

[www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br) (licitações);

e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Informações complementares através do telefone (46) 3572-8000.

Cruzeiro do Iguaçu, 27 de setembro de 2024.

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida 13 de maio - 906 - Centro - CEP 85598-000

CNPJ nº95.589.230/0001-44/ e-mail: [licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3572-8018



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>, código: DOM-37092024374

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -  
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## ADITIVO



Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná  
CNPJ 95.589.230/0001-44

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR- CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2023  
CONTRATO Nº 194/2023**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTONIO GELHEN portador da Cédula de Identidade nº 6.799.708-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.392.749-53 e do outro lado a CONTRATADA, CRISTIAMARA CORREA 08359118965, CNPJ nº 36.486.335/0001-09, com endereço vila Cruzeiro do Iguaçu, Nº GL 43 CEP 85598000, representada por CRISTIAMARA CORREA, Carteira de identidade nº 105747950, inscrito no CPF nº 083.591.189-65, , pelos termos do prego eletrônico nº 085/2023 e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULAS****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada, para prestar serviço sob demanda de lavagem nos veículos que compõem a frota municipal, conforme quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento

lote	Descrição	Qntd	Valor Unitário	Valor reajuste	Valor do reajustado	Valor total do reajuste
01	Lavagem de veículos da frota municipal do Barracão, sendo <b>caminhão truque e toco - modelo de porte grande</b> . A lavagem dos veículos deve ser prioritária sobre os demais que a empresa por ventura preste serviços, uma vez que tratam-se de veículos públicos. - em caso de solicitação de urgência a empresa deverá entregar o veículo limpo em até 3 horas. - o município poderá solicitar lavagens nos finais de semana e feriados. - que sejam postos jornais limpos no interior dos veículos. - limpeza geral e limpeza interior do veículo com a utilização de aspirador de pó	25 unid	341,30	68,20	409,50	1.705,00

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$:1.705,00 (um mil setecentos e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de Setembro de 2024.

Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr.  
Contratante

CRISTIAMARA CORREA 08359118965  
Contratado



Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF nº

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF nº



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## ADITIVO



Município de Cruzeiro do Iguaçu Estado do Paraná  
CNPJ 95.589.230/0001-44

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
CONTRATO Nº 002/2023**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO, 906, inscrita no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. LEONIR ANTONIO GELHEN, brasileiro, casado, portador do RG: 6.799.708-5 – CPF: 607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 76.030.717/0001-48, localizada no Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede na rua Santo Campagnolo, nº 1200, sala 202, neste ato, representada pelo Sr.(a). João Luiz de Macedo Junior, (gerente de Negócios), portador da Cédula de Identidade. ° 5.406.041SSP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 857.230.619-68, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022 e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO Nº do EDITAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR, Nº 006/2022 – TIPO TOMADA DE PREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR**

Fica suprimido o valor de R\$: 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), referente glosa de valor de serviços não utilizados ao SEAH-SISTEMA DE EMISSÃO DE ALVARÁ E HABITE-SE.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 26 de Setembro 2024.

Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr.  
LEONIR ANTONIO GELHEN  
Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
João Luiz de Macedo Junior  
Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF nº

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF nº



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## ADITIVO



Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná - CNPJ  
95.589.230/0001-44

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR- CONTRATO DE  
FORNECIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023  
CONTRATO Nº 055/2023**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ALDIR GANZALA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.958.019/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. ALDIR GANZALA, portador do RG:4.131.527-0- SSP-PR, CPF: 554.941.619-00, conforme consta do contrato.

**CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

PREGÃO ELETRONICO para prestação de serviços de balanceamento, alinhamento, serviços de borracharia em geral conforme em anexo ao termo, cambagem e recapagem vulcanização conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR**

Lot e 01	Descrição	Quantidade	Quantidade e Acrescida 25%	Valor R\$	Valor total R\$
01	Montagem de pneu 175/70R13 e R14, 185/60R15, 185/65R14, 195/65R15, 205/70R15 e R16, 235/55R17, 235/75R15.	250	62	28,00	1.736,00
02	Montagem de pneu 215/75R17.5	100	25	63,33	1.583,25
03	Conserto de pneu 175/70R13 e R14, 185/60R15, 185/65R14, 195/65R15, 205/70R15 e R16, 235/55R17, 235/75R15.	250	62	31,99	1.983,38
04	Conserto de pneu 215/75R17.5.	100	25	75,00	1.875,00
Lot e 03	Balanceamento de pneu 175/70R13 e R14, 185/60R15, 185/65R14, 195/65R15, 205/70R15 e R16, 235/55R17, 235/75R15.	250	62	31,65	1.962,30
Lot e 04	Alinhamento de pneu 175/70R13 e R14, 185/60R15, 185/65R14, 195/65R15, 205/70R15 e R16, 235/55R17, 235/75R15.	100	25	97,65	2.441,25
Lot e 05	Cambagem de pneu 175/70R13 e R14, 185/60R15, 185/65R14, 195/65R15, 205/70R15 e R16, 235/55R17, 235/75R15.	50	12	113,54	1.362,48



Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 12.943,66 (doze mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento

Cruzeiro do Iguaçu, 27 de Setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Município de Cruzeiro do Iguaçu -  
Pr.  
Contratante

\_\_\_\_\_  
ALDIR GANZALA - ME  
Contratado

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF nº

2 - \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF nº



## ATAS

## ATA 010-2024



1 **Ata nº. 010/2024** –Aos vinte e seis dias domês de setembro de dois mil e  
2 vinte e quatro às 14:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho  
3 Municipal de Saúde, na sala de reuniões do Centro Municipal de Saúde. A  
4 Secretária Municipal de Saúde Cleusa Bosa Pinzon, primeiramente deu as  
5 boas-vindas a todos e iniciou a reunião falando sobre o relatório do 2º  
6 **Quadrimestre de 2024**, que será apresentado no dia **30/09/2024 às 14 horas no Câmara Municipal**  
7 **de Vereadores**. Informou que a Audiência Pública é da gestão Leonir Antônio Gelhen e Valdecir Ribas  
8 Kurpel, comentando sobre a LEI 141/2012, informando os dados referentes à produção dos serviços  
9 prestados, dados referentes a consultas médicas básicas e especialidades por local de atendimento, por  
10 especialidade. Dando continuidade foi apresentado todos os dados referentes aos procedimentos  
11 realizados, tanto os ambulatoriais individuais como os coletivos. Na sequência foram apresentados as  
12 consultas e procedimentos realizados durante o quadrimestre referente a diferentes especialidades.  
13 Ainda foram apresentados os procedimentos odontológicos, de responsabilidade da equipe de saúde  
14 bucal. Em seguida foi apresentado os dados da farmácia municipal, saída sintética por ação terapêutica.  
15 Em seguida apresentou os dados referentes à vigilância em saúde, como análises de água inspeção de  
16 estabelecimentos sujeitos a vigilância, denúncias e reclamações, inspeção leite das crianças, mutirões  
17 e ações realizadas no combate à dengue. Apresentou também, os atendimentos e internamentos  
18 realizados pelo Hospital Pro Vida no quadrimestre. Dando seguimento iniciou-se a apresentação dos  
19 dados contábeis referente ao acumulado do **2º quadrimestre do ano de 2024**, demonstrativo de receitas  
20 e aplicação em saúde, bem como o demonstrativo de despesas correntes e despesas de capital  
21 apresentado de forma sucinta, detalhando algumas despesas mais significativas e o **acumulado do ano**  
22 **2024 foi de 25,79%** valor mínimo do exigido na **lei 141/2012 é de 15%**. Na sequência a enfermeira  
23 Elisângela Bertol Mendes abordou informações sobre a atuação do enfermeiro na atenção básica e  
24 apresentou o Protocolo de Enfermagem municipal no atendimento a Saúde da Criança, o qual foi  
25 elaborado pelos médicos, enfermeiros e farmacêuticos da ESF I e II, no intuito de regularizar o trabalho  
26 nas unidades, principalmente no que tange a prescrição de medicamentos pelo profissional enfermeiro.  
27 Dando continuidade a enfermeira Eliane Maria Klakonski apresentou o Protocolo de Enfermagem  
28 municipal nos atendimentos as principais queixas da demanda espontânea. Após explicações dos  
29 relatórios e protocolos de enfermagem, o conselho **aprovou o 2º Quadrimestre de 2024** conforme  
30 **resolução 006/2024**, bem como os protocolos apresentados. Assim sendo, deu-se por encerrada a  
31 reunião e assinada pelos participantes.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR**  
Avenida 26 de Abril, 403, Centro, CEP: 85.598-000  
Telefone: (46) 3572-1187.



## OUTRAS PUBLICAÇÕES

## CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZEIRO DO IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONVÊNIO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 95.589.230/0001-44, com sede à Rua Treze de Maio, nesta cidade de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leonir Antonio Gelhen, portador da cédula de identidade RG n.º.6.799.708-5 SC e do CPF n.º 607.392.749-53, residente e domiciliado na Avenida 26 de Abril, centro de Cruzeiro do Iguaçu, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 em quatro parcelas de R\$ 37.500,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Setembro, Dezembro/2024, Março e Junho/2025, conforme plano de aplicação em anexo;
- b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

Fone/Fax: (46) 3572-1187 - e-mail: [cisaude@wln.com.br](mailto:cisaude@wln.com.br)  
Av. 26 de Abril, 403 - Centro - CEP 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
- j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

## II - AO CONSÓRCIO:

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

**Fone/Fax: (46) 3572-1187 - e-mail: cisaude@wl.com.br**

Av. 26 de Abril, 403 - Centro - CEP 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>, código: DOM-37092024374

Documento assinado digitalmente conforme MP no -  
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS** - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.302.0008.2023 - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – Consud, elemento de despesa 3.3.72.30.00.00 - Material de Consumo, Fonte: 0303.

**CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO** – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO** – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA** - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de julho de 2025.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES** - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado

Fone/Fax: (46) 3572-1187 - e-mail: [cisaude@wl.n.com.br](mailto:cisaude@wl.n.com.br)

Av. 26 de Abril, 403 - Centro - CEP 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>, código: DOM-37092024374

Documento assinado digitalmente conforme MP no -  
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de setembro de 2024

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho  
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....



Fone/Fax: (46) 3572-1187 - e-mail: [cisaude@wln.com.br](mailto:cisaude@wln.com.br)  
Av. 26 de Abril, 403 - Centro - CEP 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>, código: DOM-37092024374

Documento assinado digitalmente conforme MP no -  
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

## PLANO

- 1 -

<b>PLANO DE APLICAÇÃO</b>	
<b>I— DADOS CADASTRAIS</b>	
Órgão / entidade proponente: <b>CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE</b>	
Telefone: <b>(41) 3323-7829 – 3324-8944</b>	CNPJ: <b>03.273.207/0001-28</b>
Endereço: <b>Rua Emiliano Pernetá, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080</b>	
Conta corrente: <b>5024-5</b>	Banco do Brasil Agência: <b>3793-1</b>
Nome do Responsável: <b>Aquiles Takeda Filho</b>	
CPF: 065.015.569-61	RG: 8.598.364-4
SESP-PR	Cargo: <b>Presidente</b>
Endereço: Rua Padre Josefinos, 426	
Cidade: Marilândia do Sul	UF : Paraná CEP: 86825-000
<b>II - DESCRIÇÃO DO PLANO</b>	
<b>Identificação do Serviço</b>	
- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.	
<b>Metas a serem atingidas</b>	
a) Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.	
b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.	
c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.	
<b>Destinatário do Serviço - População beneficiada</b>	
- Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - população de 4.373 habitantes.	
<b>Justificativa da Solicitação</b>	
1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.	
2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.	



- 2 -

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2024	R\$ 37.500,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2024	R\$ 37.500,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2025	R\$ 37.500,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2025	R\$ 37.500,00

**Período de Execução:** **Início:** Após a liberação da primeira parcela de recurso.  
**Fim:** 30 de junho de 2025

### III - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.

Pede Deferimento,

Curitiba, 12 de setembro de 2024

Aquiles Takeda Filho  
Presidente do Conselho Deliberativo do  
Consórcio



## OUTRAS PUBLICAÇÕES

## RESCISÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

**TERMO DE RESCISÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023  
ATA DE REGISTRO Nº 012/2024**

O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no MF/CNPJ 95.589.230/0001-44, com sede a Av. 13 de maio, 906 – Centro – nesta cidade de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE, e BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, sediada na Av. Setecentos, s/nº, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81 e Inscrição Estadual sob o nº 32202888874, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Lucas Griebeler Sandi, portador do RG nº 09146557954 e do CPF nº 091.465.579-54, resolvem rescindir O LOTE 03 da ata de registro nº 012/2024, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Registro de preço para aquisição de equipamentos para a Secretaria de Educação e nas Escolas Municipais de Ensino conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para fornecimento eventual e parcelado.

CLAUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO – Por força do presente termo de rescisão amigável a administração dá por terminado o acordo firmado referente AO LOTE 03-**Bebedouro industrial em inox, 50 litros, com filtro**, da ata de registro nº 012/2024. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO – Para dirimir questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Dois Vizinhos – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explícitos, assinam as partes o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu, 26 de Setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Município de Cruzeiro do Iguaçu  
Contratante

\_\_\_\_\_  
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA  
Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

2 - \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº



## RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO 006-2024

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR**

Avenida 26 de Abril, 403, Centro, CEP: 85.598-000  
Telefone: (46) 3572-1187.

**RESOLUÇÃO Nº. 006-2024, de 26 dias de setembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu.**

**Sumula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao 2º Quadrimestre de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu - PR.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 752 de 11/08/2010.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação Quadrimestral de Contas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR, vigência 2º Quadrimestre, conforme Ata nº 010/2024 de 26 de setembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Iguaçu, 26 de setembro de 2024.

HOMOLOGADO

Jocenir Correa  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cleusa Bosa Pinzon  
Secretária Municipal de Saúde





# Diário Oficial

z

Av. 13 de Maio, 906 - Centro - Cruzeiro do Iguaçu / PR - CEP: 85598-000  
E-mail: [diariooficial@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](mailto:diariooficial@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br) - Fone: (77) 3455-2588

[www.diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br)

**Leonir Antônio Gelhen**  
Prefeito

---

## DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>, código: DOM-37092024374

Documento assinado digitalmente conforme MP no -  
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.